



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPG

PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DISCENTE



GUIA DE PROCEDIMENTOS

JULHO/2023

GUIA DE PROCEDIMENTOS

O presente documento tem por finalidade ser um breve guia de procedimento para as coordenações e secretarias dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFPE. Verificamos que os processos de seleção e admissão discente, por vezes, sofrem atrasos em sua tramitação pelo fato de a documentação ser enviada incompleta ou equivocadamente formatada. Assim, este guia busca sanar dúvidas frequentes, propiciando maior agilidade no andamento do referido processo.

PROCESSO SELETIVO

A forma de ingresso de discentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPE ocorre, majoritariamente, através de abertura de processo de seleção e admissão, conforme previsto no Art. 25 da Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE. Para realização da seleção, o programa precisa aprovar as regras do certame em colegiado e depois submeter a minuta de edital à análise da PROPG. Após aprovação da minuta pela Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (CGPPGSS) da PROPG, é procedida a publicação do edital no Boletim Oficial da UFPE e o PPG, então, realiza as atividades previstas no edital.

Com a recente implantação do módulo de Processo Seletivo no SIGAA, para os cursos *stricto sensu*, os procedimentos realizados pelo PPG durante a seleção devem ser registrados neste sistema.

MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital é uma espécie de rascunho do edital, que os coordenadores dos PPG's da UFPE devem encaminhar para Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (CGPPGSS) (11.17.10) via SIPAC, para análise. Esta minuta deve ser baseada no Edital Padrão da UFPE (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/documentos>), construído em conjunto com o Ministério Público.

Ao ser recebido na Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, o processo passa por uma análise na qual ocorre uma comparação entre a minuta de edital proposta pelo PPG e o Edital Padrão da UFPE para que sejam detectadas possíveis incongruências. Também são checados os prazos definidos no cronograma da minuta para

Comissão de Heteroidentificação. Para o correto preenchimento dos prazos, os PPGs devem ficar atentos às orientações que constam no Edital Padrão. Após a análise, não havendo necessidade de correção da minuta por parte do PPG, o edital de seleção é enviado para publicação no Boletim Oficial da UFPE e, posteriormente, a CGPPGSS comunica ao Programa, via despacho no processo, a sua publicação.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Depois de decorridas as etapas de seleção, o PPG precisa informar à CGPPGSS quais são os(as) **candidatos(as) aprovados(as)** que se autodeclararam negros/as (pretos/as e pardos/as) para que possa ser realizada a Comissão de Heteroidentificação. A comunicação do PPG deve ocorrer pelo processo de edital, através de envio da “Lista de Candidatos Autodeclarados Negros Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas” que possui modelo disponível no *site* da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>). Ao receber a lista, a Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu fará o contato com os(as) candidatos(as) e a convocará a Comissão de Heteroidentificação para que seja realizada a aferição da condição declarada. Após análise, a Comissão emitirá seu parecer que será enviado ao PPG por meio do processo, para que o programa dê ciência do resultado aos(às) candidatos(as) submetidos(as) à comissão.

Decorrido o prazo recursal do resultado da comissão de heteroidentificação, o PPG deve devolver o processo com o Resultado Final, que precisa estar de acordo com o modelo disponível no *site* da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>). Não havendo nada a ser corrigido, o Resultado Final é enviado para publicação no Boletim Oficial da UFPE. Posteriormente, o PPG é comunicado da publicação, via despacho no processo, momento em que deve dar ciência da publicação.

1) Dados gerais para cadastrar o processo no SIPAC:

- a) **Origem do Processo:** Interno;
- b) **Tipo do Processo:** EDITAL DE SELEÇÃO (PG STRICTO SENSU)
- c) **Classificação:** 134.112
- d) **Processo Eletrônico:** Sim;
- e) **Assunto Detalhado:** Proposta de Edital de Seleção <ano> de Discentes para Mestrado e Doutorado;
- f) **Natureza do Processo:** Ostensivo.

2) Documentação mínima necessária:

- a) Ofício com a solicitação de abertura do edital de seleção, assinado pela coordenação ou vice-coordenação (**em formato PDF** ou **escrito no SIPAC**);
- b) Ata, ou Trecho de Ata do Colegiado lavrada pela secretaria do programa, contendo a aprovação da minuta do edital de Seleção (**em formato PDF**);
- c) A minuta de edital de seleção em conformidade com a minuta padrão de edital disponível em <https://www.ufpe.br/propg/documentos> (**em formato de texto editável**).

3) Dados da movimentação do processo:

- a) **Destino:** Outra Unidade;
- b) **Unidade Destino:** 11.17.10.

Em caso de dúvidas, pode-se consultar o documento “Dúvidas Frequentes – Sobre Processo Seletivo” disponível em <https://www.ufpe.br/propg/documentos>.

Destacamos, por fim, que a Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da PROPG, localizada na sala 344 (2º andar da reitoria) está sempre à disposição dos Programas de Pós-graduação da UFPE para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os procedimentos acima abordados.

Nossos contatos:

- ◆ Workspace do Slack - [#coordenação-geral-de-pós-graduação](#) (apenas para coordenação e secretaria de PPGs)
- ◆ Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu - PROPG: atendimentocoordenacaostricto.propg-grp@ufpe.br



www.ufpe.br/propg



facebook.com/PropgUfpe



[@PropgUfpe](https://twitter.com/PropgUfpe)



[@PropgUfpe](https://www.instagram.com/PropgUfpe)